

PASSO À PASSO PARA LICENCIAMENTO DE BAIXO POTENCIAL POLUIDOR

I - Cadastro do Empreendedor e Liberação do seu acesso ao sistema:

1- Empreendedor procede ao seu cadastro no sistema, informando dados da empresa, podendo ser pessoa física ou jurídica, e-mail para comunicação com a Agência e, via upload, os documentos solicitados. Para o caso de pessoa física, é solicitado RG, CPF e Comprovante de Endereço. Para pessoa jurídica, é solicitado Comprovante de Endereço e Contrato Social;

2- Após o cadastramento, o empreendedor receberá e-mail de ativação de sua conta e terá as opções para confirmar ou corrigir os dados cadastrados;

3- O empreendedor deverá ficar atento a possíveis débitos ambientais com a Agência. Caso exista algum impedimento, o empreendedor não poderá utilizar este serviço até que estas pendências sejam resolvidas. Neste caso, o empreendedor deverá comparecer pessoalmente à sede da CPRH para solução dessas pendências;

4- Caso o empreendedor já tenha algum processo de licenciamento de algum de seus empreendimentos na mesma tipologia do licenciamento simplificado em andamento na Agência, o sistema bloqueará essa nova solicitação. O empreendedor deverá aguardar a conclusão do seu processo de licenciamento no modo já tradicional.

II - Cadastros de Responsável Técnico e Empreendimentos:

1- Após ter sua conta de acesso ativada e liberada para utilização do sistema, o empreendedor poderá alimentar o cadastro de Responsável Técnico dos seus empreendimentos. Este cadastro é requisito necessário para o cadastro de Empreendimentos. Lembrando que o Responsável Técnico do Empreendimento pode ser o próprio Empreendedor. Isto pode ser determinado diretamente no cadastro do Empreendimento;

2- No Cadastro de Empreendimentos, o Empreendedor deverá selecionar um Responsável Técnico previamente cadastrado, ou declarar que o Responsável Técnico é o próprio Empreendedor, e outras informações tais como Razão Social, CNPJ, endereço do empreendimento, coordenadas georeferenciadas e etc. Neste cadastro, o Empreendimento só poderá ser cadastrado com o mesmo CPF/CNPJ do Empreendedor, ou seja, da empresa que irá solicitar. Só deve ser cadastrado um novo empreendimento com o mesmo CPF/CNPJ para o caso de estar localizado em outro endereço.

3- Através do CNPJ ou CPF do Empreendimento, o sistema irá solicitar que o mesmo efetue a emissão da CNDA - Certidão Negativa de Débitos Ambientais. Sem este procedimento, o empreendedor não poderá solicitar o licenciamento simplificado para o empreendimento em questão.

III - Solicitação da Licença:

1- Selecionar o Empreendimento, previamente cadastrado, no qual deseja solicitar a licença;

2- Escolher se o Responsável Técnico é o próprio Empreendedor. Caso marque como 'Não', escolher o Responsável Técnico cadastrado;

3- Selecionar a Tipologia do empreendimento, podendo ser: INDUSTRIAS, IMOBILIÁRIOS OU COMERCIAIS E SERVIÇOS;

4- Selecionar a Classe no qual o empreendimento encontra-se enquadrado, de acordo com a Tipologia escolhida anteriormente;

5- É importante atentar para o fato de que, por ser ato declaratório, o empreendedor deverá estar ciente das penas da lei sobre informações prestadas serem inverídicas;

6- Selecionar o Porte e Potencial do qual o empreendimento faz parte;

7- Submeter a solicitação. Será direcionado automaticamente para o boleto a ser pago, podendo consultar posteriormente ao clicar no número da solicitação, disponibilizada na consulta.

IV - Pagamento do boleto:

1- O boleto poderá ser acessado através do menu Boletos e inclusive alterado o seu vencimento na opção 'Reemitir Boleto';

2- Após o pagamento do boleto e observado o período de compensação bancária, a CPRH disponibilizará a licença para a impressão.

V - Envio de documentação e cumprimento de requisitos e exigências:

1- No menu Solicitação de Licenças, escolha a licença para a qual deseja enviar os documentos requisitados;

2- Clicando no botão Capa Correspondência, estará disponível a visualização para a impressão dos dados do remetente e destinatário para onde deverá ser enviada a documentação;

3- Clicando no botão Documentação, estará disponível a lista de documentos necessários para envio, lembrando que deverão apresentar documentação comprobatória referente à Licença Simplificada emitida, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão desta. O não acatamento desse procedimento se configura em infração ambiental sujeita as penalidades da legislação ambiental vigente;

4- Clicando no botão Exigências, estará disponível a lista de exigências e requisitos que devem ser observados pelo empreendedor para o empreendimento.